

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do VERDE AM LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES / CNPJ nº 23.243.536/0001-33 (“FUNDO”)

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 10:00 horas do dia 15 de abril de 2024. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do Administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@nuinvest.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 20 de maio de 2024** e ficará disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Alteração da denominação social do FUNDO para **VERDE AM AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, com a consequente alteração do cabeçalho e do caput do Artigo 1º do Regulamento do FUNDO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

II. Alteração no item II do Artigo 3º do Regulamento, de modo a atualizar o endereço da GESTORA para Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, Cj. 111, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

III. Atualização da razão social do Fundo Master que passa a ser denominado VERDE AM AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, sem, contudo, qualquer alteração na política de investimentos do FUNDO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

IV. Ajuste da redação do Artigo 6º do Regulamento, para deixar claro que o FUNDO somente poderá aplicar no exterior indiretamente.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

V. Alteração do Artigo 25 do Regulamento, para prever que o FUNDO não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate também nos dias sem expediente bancário, além daqueles considerados feriados nacional e nos que não haja funcionamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, já atualmente previstos.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

VI. Inclusão de um novo Capítulo XII no Regulamento para prever a mecânica de encerramento do FUNDO, com a conseqüente renumeração do capítulo subsequente. Desta forma, o referido dispositivo passará a compor o Regulamento do FUNDO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

VII. Alteração no Anexo - Política de Investimento de modo a:

- a) Alterar o limite máximo do item "Títulos de Renda Fixa de Emissão de Instituição Financeira" para 5%
- b) Vedar a possibilidade de investimento em ativos financeiros emitidos por "Pessoas Físicas".

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

VIII. Atualização redacional no Anexo - Metodologia de performance.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

O Regulamento do FUNDO será consolidado de forma a contemplar as alterações aprovadas, bem como ajustes redacionais eventualmente necessários. O referido Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 20 de maio de 2024** ("Data de Implementação"). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas do FUNDO, a Data de Implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Adicionalmente:

IX. Incorporação do VERDE AM AÇÕES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 34.735.634/0001-04 pelo FUNDO, conforme abaixo, no fechamento de 24 de maio de 2024, os quais possuem políticas de investimentos compatíveis.

A referida incorporação só será implementada se devidamente aprovada também pelos cotistas do FUNDO INCORPORADO:

FUNDO INCORPORADOR: VERDE AM AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ N° 23.243.536/0001-33

FUNDO INCORPORADO: VERDE AM AÇÕES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ N° 34.735.634/0001-04

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. () Gestor () Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.